

# II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

## A IMPORTÂNCIA DO DIREITO AMBIENTAL NA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

### Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini

Katherine Sallum Teixeira

Leticia Da Silva Almeida

Thiago Ribeiro De Carvalho

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

### Introdução

Trata o presente artigo a importância da discussão do Direito Ambiental sobre a proteção e preservação dos recursos naturais, destacando sua relevância na proteção dos recursos naturais e na promoção de um desenvolvimento sustentável. O direito ambiental, é um direito resguardado no artigo 255 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura o “direito de todos ao um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Quando falamos de direito ambiental, é garantido o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a conservação dos recursos naturais.

### Objetivo

Mostrar a importância da discussão sobre o direito ambiental no nosso dia a dia, apresentando fatos para melhor entendimento, e levando informação em busca da melhora através de dados.

### Material e Métodos

Foram coletados dados e materiais gerais, disponíveis na internet, utilizando-se métodos quanti-qualitativos que resultaram nas pesquisas em que observamos os níveis de espécies em extinção no Brasil, sendo 3.299 só no ano de 2014. Isso é um exemplo de como as leis ambientais são importantes no nosso ordenamento jurídico, para que tenham penalidades para esses tipos de ações, que interferem no nosso futuro. Em suma, o Direito Ambiental desempenha um papel fundamental na proteção e preservação dos recursos naturais, garantindo a sustentabilidade e o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a conservação do meio ambiente. Por meio dessas normas e princípios, busca-se regular as atividades humanas, responsabilizar aqueles que causam danos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável. A conscientização e a participação da sociedade também são aspectos essenciais para o efetivo cumprimento das normas ambientais e a preservação do meio ambiente para as futuras gerações.

### Resultados e Discussão

# II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

De fato observamos que o direito ao meio ambiente é um direito que deve ser tratado com a sua devida importância, pois temos que evidenciar que o ecológico é o nosso futuro, por isso devemos cuidar e assegurar a saúde de um mundo melhor. Um aspecto relevante do Direito Ambiental é a promoção do desenvolvimento sustentável. Esse conceito busca conciliar o crescimento econômico com a preservação ambiental, garantindo que as atividades humanas sejam realizadas de forma a minimizar os impactos negativos ao meio ambiente. Nesse sentido, o Direito Ambiental estabelece diretrizes e instrumentos para a gestão ambiental, como a avaliação de impacto ambiental, o licenciamento ambiental e a criação de áreas protegidas.

## Conclusão

Conclui-se que, o direito ambiental é importante para resguardar a todos nós, e a pena para o crime contra a natureza é de 6 meses a 1 anos de reclusão, multa, ou ambas as penas cumulativamente. Temos também no nosso ordenamento jurídico a lei de crimes ambientais no Art 53 , que é uma lei à proteção a natureza, onde o infrator que a cometa, pode pegar de 6 meses à 1 anos de reclusão, e multas caso a conduta não constitua crime mais grave.

## Referências

- Supremo tribunal federal. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/constitucional-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=225>>. Acesso em: 17 set. 2023.
- IBGE: Brasil tinha 3.299 espécies em risco de extinção em 2014. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-11/IBGE-Brasil-tinha-3299-especies-em-risco-de-extincao-em-2014>>. Acesso em: 18 set. 2023.
- FACHINI, T. Lei de Crimes Ambientais: tipos e penas previstas na Lei 9605/98. Disponível em: <<https://www.projuris.com.br/blog/lei-de-crimes-ambientais/>>. Acesso em: 18 set. 2023.